



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.061/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) como contribuição à Companhia dos Santos Reis Estrela da Guia, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.583/2004

Art. 2º - O valor autorizado nesta Lei será repassado à entidade mencionada no artigo 1º desta Lei, a qual prestará contas, posteriormente.

Art. 3º - Para fazer face ao repasse enumerado no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$1.000,00 (um mil reais) no orçamento programa de 2008.

Parágrafo único – O recurso a ser utilizado para abertura do crédito adicional especial enumerado no caput deste artigo, será a anulação parcial até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal